

FÓRUM SOBRE O ENSINO DE PRESERVAÇÃO

II CNA – Porto Alegre – 26 de julho de 2006

Retrospectivas e prospectivas no ensino da preservação de acervos como disciplina acadêmica: do tombamento ao uso da informação

por

Sérgio Conde de Albite Silva

Professor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Arquivista/Conservador

Mestre em Memória Social

Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal Fluminense e do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia.

e-mail: albite@uninet.com.br

Ao pretender realizar, neste artigo, uma retrospectiva e uma prospecção no ensino da preservação nos cursos de Arquivologia, evitei abordar aspectos quantitativos gerais sobre o ensino da disciplina. Primeiramente, por que isto já foi devidamente feito e com maior acuidade por outros profissionais e, em segundo lugar, por que penso que o ambiente de um fórum como este é propício para a apresentação de idéias mais radicais. Ao abordarmos o ensino de preservação nos cursos de Arquivologia no Brasil poderíamos fazê-lo do ponto de vista das instituições (Universidades), do ponto de vista da relação professor-aluno ou do ponto de vista da disciplina em si. Esta última foi a minha opção.

Assim, parto de alguns pressupostos:

- O foco deve ser o ensino da preservação a futuros arquivistas. Não é, não deve e não pode ser objetivo de um curso de Arquivologia formar conservadores-restauradores;
- Preserva-se o presente e não o passado. Isto significa que aquilo que tem a possibilidade de ser preservado é o que resistiu e chegou até o presente;
- Interdisciplinaridade pressupõe a existência de uma disciplina: antes de se atuar interdisciplinarmente é preciso se ter uma disciplina a compartilhar, conceitos a apresentar e terminologia para dialogar;
- O ensino da Arquivologia no Brasil, nascida esta como um saber de Estado (cf. José Maria Jardim, *Transparência e Opacidade do Estado no Brasil*. Niterói: EdUFF, 1999), apóia-se nas práticas e no pensamento das agências do Estado (Arquivo Nacional e arquivos públicos estaduais e municipais). Como nos ensina Bordieu, em diferentes graus, “somos todos estatais”.

Na tarde do dia 26 de abril de 2006, durante o XIV Congresso Brasileiro de Arquivologia realizado no Rio de Janeiro, teve lugar a mesa-redonda “A infra-estrutura arquivística para a preservação de documentos digitais” composta por dois profissionais brasileiros, um norte-americano e um inglês. Todos revelaram suas preocupações com o recolhimento e subsequente

preservação da informação arquivística produzida por meio eletrônico-digital em suporte ótico-magnético. Cada um dos debatedores, à sua vez, apresentou normas, procedimentos, recursos e diferentes tipos de “cuidados informáticos” que deveriam ser implementados para que o recolhimento aos arquivos permanente da informação arquivística digital se desse de forma segura e que, de tal jeito, fosse assim preservada a longo prazo.

Dito de outra forma: uma mesa-redonda internacional, em pleno ano de 2006, prescreveu que os arquivistas devem atuar no recolhimento dos documentos permanentes digitais aos arquivos de custódia (Arquivos Nacionais, nos três casos) seguindo exatamente a mesma metodologia preconizada pela dita teoria das três idades, cuja base é o princípio da proveniência, concebido em 1841. Desnecessário observar que então sequer eletricidade havia.

De acordo com essa mesa-redonda, deveríamos entender que os Arquivos Nacionais passariam agora a receber *bank-boxes* com HDs, DVDs, CDs e disquetes que deveriam ser juntados aos quilômetros de documentos em suporte analógico e convencional (papel, filme, fotografias...), muitos ainda sem tratamento para preservação e para o acesso.

A afirmação de que “nada mudou” em relação à Arquivologia e aos documentos de arquivos a não ser o suporte (de analógico-convencional para ótico-magnético), repetida exaustivamente por arquivistas, inclusive na referida mesa-redonda (de forma, se não hegemônica, pelo menos ainda preponderante) parece desconhecer a inexorável passagem do tempo e as profundas alterações humanas, sociais, filosóficas, morais, ideológicas e epistemológicas ocorridas entre a concepção dos *respects des fonds* e sociedade da informação.

Para Jardim (JARDIM, José Maria. **A dimensão virtual dos arquivos na perspectiva das políticas de informação.** *Seminario de Capacitación y Gestión en Archivos y Documentación.* Buenos Aires, 2000.)

A Arquivística estaria atualmente sob uma era pós-custódia: sem excluir o foco tradicional do arquivista sobre o documento físico, a ênfase estaria deslocada para o contexto da produção da informação, suas inter-relações, seu produtor, independentemente do local físico onde tal ocorra.

Esta etapa pós-custodial encontra relações com as novas formas de produção da informação arquivística, especialmente no que se refere aos chamados documentos eletrônicos e seus impactos:

- Novos formatos físicos
- Novas formas de organização dos documentos
- Novas formas de transferência da informação

Ao que se poderia acrescentar novas formas de preservação, e, evidentemente, uma nova disciplina a ser ministrada. Ainda de acordo com Jardim (op. cit.), se o acesso à informação nessa nova circunstância exige um deslocamento das práticas e entendimentos vigentes, como o

conceito de “lugar”, que torna-se secundário, ou as novas vocações para arquivos e bibliotecas que teriam necessidade de renovar funções históricas, uma vez que a ênfase na gestão da informação desloca-se do acervo para o acesso, do estoque para o fluxo da informação, dos sistemas para as redes, isso tem reflexo direto no ensino da preservação.

Ainda tomando como referência a citada mesa-redonda, um dos participantes, respaldada por Luciana Duranti, enfatizou que, para a preservação dos documentos digitais, cabe ao arquivista garantir a fidedignidade e a autenticidade dos documentos digitais, o que significa, conforme a citação exata da iminente diplomata, que o arquivista do século XXI tem a responsabilidade de “sustentar os fatos que os documentos registram” e “livrar os documentos de adulterações e corrupção”. Se de um lado, tal postura ratifica uma posição redutora, cartorial e diplomata, com raízes ainda no século XIX, de outro, ratifica também o seu sentido custodial, patrimonialista e de preservação pelo recurso do tombamento. Além disso, o discurso que afirma ter a Arquivologia se desvinculado da História e assumido sua autonomia técnica e científica parece cair por terra diante da nítida dependência a que assim voltaria a ter, agora, da Diplomática. De qualquer forma, parece descabido afirmar que um arquivista, em razão de suas atividades profissionais, seja o responsável por sustentar os fatos que os documentos registram e por livrar os documentos de adulterações e corrupção. Entendo que isso nada tem a ver com preservação e com as funções arquivísticas.

Malheiro da Silva *et alli* [Arquivística – teoria e prática de uma ciência da informação. Porto: Afrontamento, 1999.] diz que

“(…) não foram apenas os políticos, os iluministas ou os historiadores positivistas que perverteram os arquivos no passado. O perigo tem surgido freqüentes vezes no interior das administrações e da própria classe profissional dos arquivistas. Confrontados com os problemas levantados pela moderna explosão documental e pela emergência das novas tecnologias, os profissionais de arquivo têm enveredado, não raramente, por soluções de continuidade nos depósitos (…)” (p. 204)

Malheiro da Silva conclui que os arquivistas não podem dar as costas à sociedade global e que sua inserção nessa nova realidade depende de uma “inevitável reformulação do dispositivo metodológico” na área. Estendo essa compreensão à preservação da informação arquivística do século XXI e ao seu subsequente ensino.

A preservação por meio do tombamento foi adotada pelo Estado brasileiro e estabelecida no Decreto n. 25 de 1937 e, de uma maneira ou de outra, é a principal referência em relação às garantias de manutenção e custódia a longo prazo da documentação arquivística recolhida ao Arquivo Nacional e aos demais arquivos públicos estaduais e municipais.

Ainda que a documentação arquivística de valor permanente não esteja efetivamente registrada em um livro de tomo, a idéia que sustenta a sua preservação é exatamente a de

tombamento, o que é fácil de se observar pelo sentido praticamente exclusivo de que a documentação permanente dos Arquivos Nacionais é uma documentação com a memória e a história do povo brasileiro, onde este poderia buscar o fio da meada de sua identidade nacional e cultural.

A Constituição federal brasileira, no inciso III do artigo 23, diz que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios “proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos”. Parece claro que o teor e o sentido do artigo remete diretamente ao Decreto-Lei n. 25.

No artigo 216, a CF estabelece que

“Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referências à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: (...)

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais.”

No primeiro parágrafo do mesmo artigo consta que “O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, **tombamento** e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. O parágrafo 5º ainda do mesmo artigo determina que “Ficam **tombados** todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos”. (grifos meus)

O inciso VII do artigo 24 da CF estabelece que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concomitantemente sobre a proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico. Mais não diz.

Cláudio Brandão de Oliveira, juiz de direito, organizou e publicou em 2002 uma Constituição da República Federativa do Brasil (Rio de Janeiro: Roma Victor, 2002) que, além do texto constitucional, traz notas, referências legislativas e trechos de leis que abordam temas vinculados à matéria constitucional. Nessa obra, os dois artigos constitucionais acima citados aparecem vinculados e remetem ao Decreto-Lei n. 25/1937 - *Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional*, à Lei 8.159/1991 – *Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados*, à Lei 8.394/91 – *Preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República*, e à Lei 8.313/91 – *Lei Rouanet – Institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura*.

Ainda que a palavra “arquivo” e suas derivações não estejam grafadas no Decreto-Lei n. 25, o sentido cultural, histórico e memorialista que predomina na preservação desenvolvida nos arquivos públicos brasileiros inevitavelmente remete ao recurso do tombamento. Ou de que outra forma se poderia entender as indicações relatadas no início deste texto sobre o recolhimento de documentos arquivísticos eletrônicos/digitais?

O artigo 1.º da Lei 8.159 dispõe que “É dever do poder público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico e como elemento de prova e informação”. Já no artigo 3.º da mesma lei consta que “Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente”. Por fim, no parágrafo 3.º do artigo 7.º “Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados”.

Além de um certo grau de otimismo verificado com o uso da expressão “definitivamente”, é possível observar outros dois pontos: o primeiro, que a preservação não é considerada como parte da gestão de documentos e, a segunda, que os documentos permanentes não são instrumentos de apoio à administração, apenas os correntes e intermediários. Ora, no raciocínio que tentamos construir não parece ser abusivo, principalmente se levarmos em conta os discursos e as ações da área em relação à preservação dos documentos arquivísticos permanentes, afirmar que a idéia que sustenta os esforços para garantir permanência e durabilidade aos documentos de arquivo está muito mais afeta e próxima do recurso do tombamento do que do uso democrático da informação para a administração da coisa pública e da cidadania.

Em Os arquivos no Brasil e sua proteção jurídico-legal (**Registro**: Revista do Arquivo Público Municipal de Indaiatuba – Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, 2002. p. 28-43) Janice Gonçalves analisa a legislação relativa aos documentos de arquivos e às instituições arquivísticas brasileiras e apresenta um farto levantamento de leis, decretos e artigos da constituição referentes ao tema. A autora identifica como equivocada ou, no mínimo, insuficiente, o entendimento, na legislação brasileira, do documento de arquivo, como o “patrimônio histórico e artístico” ou “patrimônio cultural” refletindo uma posição que muito assumiram ao longo dos anos, infelizmente, sem que o debate resultasse em algo. De qualquer forma, essa posição ainda vai à contra-mão do pensamento da maioria dos arquivistas brasileiros.

Gonçalves lembra que a noção de patrimônio cultural ou de bens culturais a serem preservados está articulada a outras noções como “bem comum”, “interesse público”, “cidadania” e “direitos civis”, surgidas com a desmontagem do “Antigo Regime” e com as novas formas de organização dos poderes. (p. 31) As expressões legais ou as idéias manifestadas por trás destas,

afirma a autora, ao darem “ênfase no valor histórico e artístico e na excepcionalidade” e ao individualizarem o bem a ser preservado, acabam dificultando a inserção, nesse contexto, dos documentos de arquivos, uma vez que estes devem ser considerados em seu conjunto e não como unidades ou peças singulares. Conclui que ficaria impossível nesses termos preservar o documento de arquivo, se separado do conjunto. E, ainda que preservada a unidade documental em si, o próprio arquivo, ao ser assim fragmentado, deixaria de existir como tal. (p.35)

A idéia defendida por Gonçalves, que no primeiro momento sugere uma ruptura com o que predominantemente se pensa na Arquivologia brasileira, no momento seguinte torna evidente as dificuldades de pelo menos uma parte da área em romper com a tradição. Gonçalves permite essa interpretação quando, mais adiante na p. 40, diz que a situação acima relatada contribuiu para que as próprias instituições arquivísticas atuem na proteção do “patrimônio arquivístico”. Quer dizer, o problema para Gonçalves estava apenas no adjetivo de patrimônio. Ao passar a usar essa expressão, Gonçalves reconhece a existência de um caráter patrimonialista nos documentos de arquivo. A questão não estaria em os arquivos serem considerados “patrimônio”, mas sim serem considerados “patrimônio artístico, histórico ou cultural”.

Entendo que somente poderá haver um “patrimônio arquivístico” se continuarmos pensando nos ditos “documentos históricos”, ou mesmo nos documentos de valor permanente, o que, no quadro atual da sociedade da informação parece insuficiente, pelo menos do ponto de vista da preservação. Ou seja, entendo que a informação arquivística registrada em algum suporte não pode mais ser considerada do ponto de vista apenas da formação dos estoques, mas sim das garantias dos fluxos. E que a Arquivística poderá se beneficiar se não temer discutir abertamente a reformulação conceitual e terminológica de grande parte das idéias de que se nutre. Ao expor e questionar as muitas dicotomias (tecnologia x política; documento x informação; arquivos correntes/intermediários x permanentes etc.) pode-se chegar a uma reformulação metodológica, teórica e política que consolidará a Arquivística como disciplina acadêmica a ser ministrada. E nesse quadro inserida estará o ensino da preservação. A inserção dos arquivistas na sociedade da informação depende também da reformulação conceitual do que lhes é ensinado e da implementação de um ensino pautado por mínima sustentação teórica, configurado em disciplinas, no sentido estrito do termo.

Com a crescente utilização das tecnologias de informação e comunicação - TICs na produção da informação arquivística não há como se esperar para a formação dos estoques ou mesmo esperar a avaliação arquivística para que uma informação seja considerada como “permanente”. Há que se antecipar o risco da deterioração, para usar a mesma terminologia, desde os arquivos ditos correntes. Mesmo por que essa informação arquivística pode desaparecer de uma hora para outra, sem aviso prévio, quer esteja no arquivo corrente ou no intermediário, o que

inexoravelmente ameaçaria os arquivos permanentes. A noção de patrimônio e do tombamento para a informação arquivística na sociedade contemporânea fica assim extemporânea.

O recurso do tombamento data da Idade Média e foi uma estratégia nascida em Portugal e adotada pelo Brasil em detrimento, por exemplo, do modelo francês que consiste na classificação e no registro dos bens históricos e arquiteturas, conforme Alexandre Fernandes Corrêa (**Mudanças no paradigma preservacionista clássico: reflexões sobre patrimônio cultural e memória étnica.** Associação Brasileira de Antropologia. Brasília: UnB, 2000).

O tombamento consiste na inscrição em um livro de bens e valores culturais de uma nação. Este livro é chamado de Livro do Tombo e, em Portugal, este era guardado em uma das torres do Castelo de São Jorge (a torre ruiu em 1755 com o terremoto que devastou a cidade), Lisboa, de onde os reis governavam, dando assim origem à Torre do Tombo, como é conhecido desde 1378 o principal arquivo português. À Torre do Tombo eram recolhidos os principais documentos que o rei mandava guardar e no *Recabedo Regni*, ou *Livro do Tombo*, eram registradas as suas propriedades e direitos.

“Durante todo o Antigo Regime a Torre do Tombo constituía essencialmente o arquivo do Rei, ou da Coroa, designação que equivalia ao que mais tarde se chamaria Estado. Ali se guardavam, para além dos referidos tombos de registo e demarcação de bens e direitos, os documentos da Fazenda, os capítulos das Cortes, os livros de chancelaria, os registos de instituição de morgados e capelas, os testamentos, os forais, as sentenças do juiz dos feitos da Coroa, as bulas papais, os tratados internacionais, a correspondência régia e muitos outros documentos oficiais.”

(http://www.iannt.pt/instituto.html?menu=menu_iannt&conteudo=da_tt_ao_ian&conteudo_nome=Historial acessado em 4 de maio de 2006)

Malheiro da Silva (**Relação entre as políticas e as práticas arquivísticas: para uma releitura crítica e prospectiva.** Porto, 2005 - no prelo) lembra que foi a partir da Revolução Francesa e do advento dos arquivos nacionais que o carácter cada vez mais "histórico" da documentação incorporada ao Arquivo público surgiu na Revolução Francesa a tornou objeto de busca e de consulta de um público restrito, formado por eruditos e por historiadores acadêmicos.

Citando Sonia Combe, Malheiro da Silva observa que

“(...) é nítida a mudança do espírito inicial de acesso livre e generalizado para formas mais restritivas, ao mesmo tempo que se nota um divórcio entre a Administração pública em pleno funcionamento e a vocação custodial, patrimonialista e histórica dos Arquivos Nacionais e Departamentais, obrigados a disponibilizar documentos à consulta pública. Os negócios delicados e polémicos da governação, em matérias como a guerra, as relações diplomáticas, a segurança pública, a questão fiscal e financeira, são tratados nos corredores do Poder e resguardados de olhares indiscretos em nome de "boas e variadas razões de Estado", o que implica, na prática, o

paradoxo posto aos Arquivos Públicos, obrigados a um acesso irrestrito e, ao mesmo tempo, dependentes do aparelho burocrático do Estado, ficam sujeitos a uma prática de opacidade e secretismo/confidencialidade. Uma prática inerente, desde os mais remotos tempos, ao exercício político-administrativo do Poder.”

(...)

À luz e em consequência desse legado, impôs-se uma dicotomia e até uma antinomia que ingleses e americanos conceberam e geriram de modo assaz pragmático: os *records managers* tratavam, no interior das Organizações, públicas ou privadas, políticas ou sócio-económicas, da documentação produzida/recebida respeitante aos assuntos e negócios em curso, enquanto uma parte desses documentos, considerados de interesse histórico, passariam a um "planeta" específico — os Arquivos Históricos ou *Archives*

Na Europa continental e a partir do modelo francês essa antinomia acentuou-se, com manifesto prejuízo da gestão documental corrente, área relegada para a esfera e a competência do funcionalismo público e jurídico-administrativo, visto com sobranceria pelos historiadores, intelectuais e promotores da defesa do Património e da Cultura, que, por sua vez, eram para aquele motivo de profunda antipatia.

Malheiro da Silva prossegue lembrando que a valorização da noção e a preservação do património artístico, arqueológico, documental, histórico e, mais tarde, cultural serviu de mote discursivo para uma prática política de governo que se impunha, como imperativo público, sustentar e proteger os Arquivos, as Bibliotecas e os Museus. O que leva à explicação de Marc Guillaume *apud* Malheiro da Silva (idem):

“Mas a política do património não se reduz a hábeis efeitos de discurso e de ideologia, que exploram as angústias e as culpabilidades da época, permitindo um desenvolvimento real do aparelho de Estado sob a forma de um acréscimo de normas, instituições e novos dispositivos de segregação e controlo do espaço. Ela tem a capacidade de mobilizar múltiplos grupos sociais cada vez mais ameaçados de anomia. Pois não é só a memória que está em perigo de se perder, é também a identidade. As classes sociais e as suas culturas específicas que outrora estruturavam firmemente a sociedade desvanecem-se para dar lugar a uma imensa classe média, a uma amálgama de grupos sem uma cultura comum bem definida. Para aqueles que já não possuem nem território nem identidade social própria, a única possibilidade que continua aberta é a da reconstrução de "raízes", de um espaço compensatório fictício no passado, uma pseudo-topia, numa tentativa de aí recriarem artificialmente as diferenças que o presente já não tolera. O passado, como a ecologia, torna-se um valor-refúgio. Para quebrar com a uniformidade e o funcionalismo da paisagem industrial e das habitações, para as tornar *habitáveis*, os destroços antigos são o último recurso.

A política do património é, pois, efectivamente, uma política, no sentido mais tradicional da palavra, uma arte de apascentar o rebanho humano, hoje disperso e reconduzido ao campo tranquilizante de uma

ficção: a de uma sociedade supostamente capaz de, melhor do que as outras, conciliar a continuidade com a mudança, a conservação com a criação.”

É na primeira metade do século XX que essa política é assumida como uma política cultural em razão dos movimentos e transformações ideológicas e políticas de então. Michel Fragonard, no seu *La Culture du 20e siècle. Dictionnaire d'histoire culturelle*, considera a noção de política cultural recente, ainda que a ação do Estado nessa direção seja um fenômeno antigo. A noção de política cultural resulta, de um lado, do declínio das elites que costumavam desempenhar um papel de "mecenas", e, de outro, da intensiva escolarização das massas, o que permitiu criar um público alfabetizado potencial consumidor de informação e cultura, ambos somados ao reforço geral do "Estado providência" do pós-guerra. Assim, de acordo com as circunstâncias ideológicas e políticas de cada país e conforme as tradições culturais de cada Estado-Nação, a intervenção estatal na cultura passa a ser considerada como natural, ganhando força e consistência, principalmente, nos regimes autoritários e totalitários em diferentes lugares do mundo – fascismo italiano, nacional socialismo alemão, comunismo leninista/estalinista. (Malheiro da Silva, *ibid*) Aqui no Brasil, o Decreto-lei n. 25 o SPHAN surgiram logo nos primeiros dias da ditadura Vargas.

Nos primeiros tempos de paz surgem a UNESCO, o CIA e o ICCROM (*International Centre for the Study of the Preservation and Restoration of Cultural Property*). Para Malheiro da Silva (*ibid*), a importância da UNESCO

“para a assunção generalizada do papel cultural dos Estados e para a conveniência da uniformização de estratégias e medidas de preservação, descrição, comunicação e acesso a um vasto patrimônio cultural, com destaque para o que é gerido por instituições públicas como são os Arquivos Nacionais, as Bibliotecas Nacionais e os Museus, não pode ser omitida. E não se pode aprofundar a política cultural na segunda metade de novecentos sem ela e sem um conjunto de entidades não-governamentais postas a agir na sua órbita.”

É nessa circunstância que se consolida a noção norte-americana dos *records management* por oposição aos arquivos “históricos” (*archives*), fazendo com que a prática arquivística se dividisse em erudita e cultural e administrativa.

“Não admira, por isso, a separação tácita e explícita entre instituições como os Arquivos Públicos, considerados pela via patrimonialista na esfera cultural, e a gestão corrente do fluxo informacional/documental processado nas Administrações como fenômeno diverso e entregue à exclusiva competência não de arquivistas, mas de administrativos, dos próprios agentes operadores das Organizações e, variando com as situações organizacionais e os países, de documentalistas e/ou gestores documentais ou de informação”. (Malheiro da Silva, *ibid*)

Em artigo apresentado na IV Reunião de Antropologia do Mercosul em 2001, Alexandre Fernandes Corrêa (**Patrimônios bio-culturais: um debate sobre novas estratégias preservacionistas**. Curitiba: ABA, 2001), ao apontar a falsa dicotomia existente entre patrimônio cultural e patrimônio natural, defende uma alteração na política de patrimonialização:

“Mas evidentemente essa mudança deve ocorrer após um debate científico e técnico profícuo. E creio que o que fazemos aqui caminha neste sentido. Devemos arriscar mais e não vacilar em propor perspectivas mais ousadas, devemos deixar de temer posições mais engajadas. No fundo, desaprendemos a fazer política. (...)”

O dilema é como fazer com que a preservação não seja informada exclusivamente por valores 'arquitetônicos' e 'históricos', que convém às elites. Um novo contingente populacional de brasileiros vai ingressar na sociedade de direitos e reivindicar cada vez mais qualidade de vida e respeito as suas tradições e memórias sociais. Nesse sentido, é que se apresenta de modo inovador a promoção dos bens, acervos e valores bio-culturais.”

É evidente que não é suficiente alterar a legislação e nem suficiente ou eficaz importar do primeiro mundo princípios diplomatas e informáticos para tratar das questões de preservação. É nessa circunstância que pode e deve assumir maior visibilidade o papel possível de ser desempenhado pelas políticas públicas, no caso específico, a políticas públicas da preservação. No entanto, não há produção de conhecimentos científicos capazes de sustentar pensamentos políticos nesse sentido. Isto significa que mesmo que o Estado decida formular e implementar políticas públicas de preservação, ele, Estado, não terá onde se apoiar, uma vez que não há conhecimento produzido na área.

A Revista O Globo do domingo 02/04/2006, p. 48/49, publicou uma entrevista com Luiz Loures, diretor de Iniciativas Globais do Programa de Aids das Nações Unidas (UNAIDS). Loures lembrava que há vinte anos os médicos já sabiam o que precisava ser feito para evitar a disseminação da Aids. Ainda assim a epidemia se alastrou pelo mundo. Dos US\$ 300 milhões disponíveis em 1996, passou-se a US\$ 9 bilhões em 2005. Mesmo assim, em 2005 ultrapassou-se a barreira de 40 milhões de soropositivos. Para Loures existem problemas estruturais e esses problemas não resolvidos não dependem de conhecimento técnico nem de dinheiro. É uma questão política. Diz o médico

“Estou otimista. É o começo do fim da epidemia por que temos tudo em mãos. Sabemos o que fazer, temos dinheiro, os mecanismos que estão travando a resposta estão identificados e, potencialmente, têm solução. O desafio está transferido para a Assembléia Geral das Nações Unidas, em maio, onde vamos debater tudo isso. Temos que renegociar os tetos do FMI para gastos públicos, criar políticas de incentivo para recursos humanos. Precisamos saber agora se vai haver vontade e força ou se vamos nos submeter a essas políticas vigentes.

A Aids não é inevitável. É possível mudar o curso da epidemia. Mas isso é uma opção”.

Evidentemente que em um país como o Brasil, carente de políticas vitais, no sentido estrito do termo, como políticas públicas de segurança e de saúde pública ficam ainda mais difícil de se optar por uma política pública de preservação.

No entanto, sem preservação não haverá acesso à informação. Sem um novo ensino da preservação, da mesma forma. Não há mais como continuarmos ensinando uma preservação pautada na idéia do tombamento, nem um ensino que separa tecnologia e política.

Um dos desafios com que se defronta a “autoridade arquivística” é resumida na pergunta de Jardim (**A dimensão virtual dos arquivos na perspectiva das políticas de informação**. *Seminario de Capacitación y Gestión en Archivos y Documentación*. Buenos Aires, 2000.): “Podem os arquivos compelir os produtores a preservar os documentos?”

“(…)A ‘autoridade arquivística’ identifica documentos com ‘enduring value’ (valor de perdurabilidade) e monitora a sua retenção pelos produtores.

Esta é a perspectiva da Associação dos Arquivistas Suíços cujo conceito de arquivos virtuais se refere à situação em que os Arquivos renunciam à custódia física dos documentos eletrônicos, obrigando os proprietários dos sistemas a conservar tais documentos durante todo o seu ciclo de vida (Non-custodial-archiving)”.

De forma semelhante, a resposta pode estar na formulação e implementação das políticas públicas de preservação, onde o Arquivo Nacional investido da “autoridade arquivística”, sustentada esta por uma política de preservação, controlaria a preservação da informação arquivística produzida em meio ótico/magnético em formato eletrônico/digital sem necessidade de insistir em um tombamento arriscado e extemporâneo dessa informação. Principalmente, por que, para muito além das responsabilidades com a manutenção física dos suportes óticos (de modo semelhantes aos documentos “tombados”) haveria a necessidade da manutenção lógica (atualização de *softwares*) a longo prazo, com os decorrentes elevadíssimos custos operacionais, legais (licenças) e financeiros centralizados em um AN, sem abrir mão de milhares de quilômetros lineares de documentação convencional já recolhida aos depósitos arquivísticos.

“Grande parte dos nossos arquivos carece ainda da devida custódia. As soluções dos países centrais estão calcadas em conceitos e práticas informacionais que pressupõem graus de gestão da informação periféricos entre nós.

(…) A realidade latino-americana confronta-se com a perspectiva de era arquivística pós-custodial, tendo em conta que a maior parte das nossas instituições arquivísticas sequer realiza as atividades custodiais clássicas.

(...) A descentralização do controle da informação arquivística em suporte eletrônico, mantida pelo seu produtor, monitorada pela instituição ou serviço arquivístico implica, sem dúvidas, numa atuação em rede.” (Jardim, José Maria. **A dimensão virtual dos arquivos na perspectiva das políticas de informação**. *Seminario de Capacitación y Gestión en Archivos y Documentación*. Buenos Aires, 2000.)

E implica na formulação de políticas públicas de preservação, uma vez que, de um lado, a vontade se encontra condicionada a uma decisão governamental hierárquica superior, e, de outro, a eficácia e a manutenção efetiva de uma rede nesses termos depende de infra-estrutura, equipamentos e rubricas orçamentárias. Ou, como afirma Jardim mais adiante, “O uso das diversas possibilidades das tecnologias da informação têm como requisito políticas públicas de informação. Caso contrário, todo aparato tecnológico tende a reconfigurar novas formas de periferização real e virtual.”

Para Jardim (ibid), as políticas nacionais de arquivos “(...) não existirão ou serão dificilmente viabilizadas sem considerarmos dois pontos: de um lado, o grau em que a sociedade da informação se desenha como fenômeno numa realidade histórica, social e econômica como a dos nossos países; de outro lado, em que níveis a informação arquivística figura (ou deixa de figurar) nos projetos governamentais de sociedade da informação forjados em nossos países”. Por extensão, as políticas públicas de preservação.

Se aceitarmos que a preservação da informação arquivística produzida hoje em escala geométrica crescente, no formato eletrônico/digital em suporte ótico magnético, terá maiores chances de permanência e durabilidade se for reconhecida antecipadamente a possibilidade do risco de deterioração dessas informações (o que exige planejamento, logo, políticas, públicas ou privadas) isto implica que sua preservação deixe de ser considerada apenas quando for recolhida para os “arquivos históricos” ou quando passa a ser considerada como patrimônio cultural.

Portanto, o que está em pauta é, não mais uma política cultural para a preservação dos documentos históricos, mas uma política pública de preservação da informação arquivística de tal maneira que tenha chances de garantir o seu pleno uso administrativo, funcional e estratégico de forma transparente e democrática. Nessa nova circunstância (uso crescente de documentos óticos/magnéticos) haverá reduzidas chances de preservação, se esperarmos pela avaliação e pelo reconhecimento de tais documentos como “históricos” ou de valor cultural para serem “tombados”. A sua preservação necessita ser pensada desde o momento de sua produção e acúmulo inicial. Ou seja, a preservação que trata do patrimônio, da custódia, dos depósitos e dos estoques sede espaço para a preservação da informação pós-custodial, para o fluxo da informação e para o seu uso e necessidade democráticos.

Consideradas as abordagens, definições e propostas vistas até agora, é possível dizer que muitos reconhecem a necessidade de alterações na preservação da informação registrada em formato lógico/digital/eletrônico em suporte ótico/magnético que mais indicam necessidade de uma ruptura, não apenas nos processos de preservação ainda vigentes, mas na própria compreensão do que seja arquivo, biblioteca e museus, bem como nos conceitos relativos a essas estruturas. Armando Malheiro da Silva e Fernanda Ribeiro, entre outros autores, apontam o advento das TICs e as subseqüentes mudanças sociais como a causa principal da premência na reformulação teórica, conceitual e prática da Arquivística contemporânea. Apesar de não contemplarem em sua proposta aspectos da preservação da informação é possível dizer que algo muito semelhante ocorre com a preservação, mesmo por que a preservação da informação nessa circunstância torna-se parte indissociável da gestão da informação.

E isto significa algo mais que a Conservação Preventiva. Já não bastam todas as estratégias de Conservação Preventiva do diagnóstico completo e preciso do acervo, diagnóstico do edifício, conhecimentos tecnológicos em sentido amplo, atuação política com o intuito de conseguir mais recursos ou para demonstrar aos que decidem a importância de preservar etc. Como também não basta entender e denominar a Conservação Preventiva como uma política de preservação. É claro que essas estratégias compõem e podem ser consideradas atividades de cunho político, mas isso é insuficiente e até mesmo prejudicial aos objetivos preservacionistas se forem consideradas como uma política de preservação.

Ainda nesse sentido, é comum encontrarmos na literatura da área, expressões como política de preservação, política de conservação, políticas públicas de preservação, políticas institucionais de preservação, políticas privadas de preservação e políticas culturais apresentadas todas como políticas de preservação, mas que, na verdade, são apenas normas, procedimentos, regulamentações e técnicas de intervenção. Mesmo em artigos onde já no título aparece a expressão “política” de preservação, ou “política” cultural, raríssimas vezes são definidos os termos “política” e “política de preservação”. Ao passar da leitura do título para o corpo do texto, percebe-se que os autores tendem a abandonar a expressão “chamariz” do título e passam a usar expressões como “projetos”, “programas” “planos” e “estratégias” de preservação como sinônimo de políticas de preservação.

Política pode ser entendida como algo muito mais amplo do que isso e com funções e objetivos que vão muito além dos acima citados. Uma política pública é capaz de, ao mesmo tempo, centralizar os processos de preservação da informação governamental, sem interferir nas intervenções técnicas necessárias para a manutenção da informação produzida, descentralizadas por natureza. É uma política que poderá garantir orçamentos e rubricas de forma contínua e a longo prazo. É por meio de uma política que uma sociedade pode tornar manifesto o desejo e a vontade de se preservar algo (nos lutas ambientais este foi e é um processo relativamente comum). E é uma

política que pode garantir os recursos humanos, financeiros e estratégicos em decorrência e em consequência desse desejo e dessa vontade manifestados. Desejo e vontade política por que a simples percepção da necessidade de preservação não é suficiente, como vem sendo cada vez mais evidente, demonstrado e provado.

Escolhe-se sempre entre preservar e não preservar, sem esquecer que não escolher é também uma escolha. Podemos dizer que sociedades diferentes atuam de forma diferente quando confrontadas com problemas semelhantes. A forma com que cada sociedade reage depende de suas instituições políticas, econômicas e sociais e de seus valores culturais. Nessa circunstância, a Universidade e, mais especificamente, os cursos de Arquivologia têm um papel central a cumprir. O exame das razões das escolhas ou das não-escolhas, bem como os fracassos verificados com escolhas anteriores podem ser referências importantes na compreensão da preservação.

É provável que em um país como o Brasil a observação de como a sociedade e os governos decidem ou não pela preservação dos registros informacionais, quase sempre pautada por uma dupla passividade, evidencie que as prioridades são outras. No entanto, o que importa aqui afirmar é que o ensino da preservação não pode desconsiderar esses elementos e aspectos, sob pena de assim acabar por formar profissionais distantes e alienados do que está em pauta hoje, na dita sociedade da informação: não importa o lugar onde está a informação e não importa quem tem a informação. Importa é que a informação exista e seja possível de ser obtida e disseminada de forma contínua e a longo prazo.

REFERÊNCIAS

Corrêa, Alexandre Fernandes. **Mudanças no paradigma preservacionista clássico**: reflexões sobre patrimônio cultural e memória étnica. Associação Brasileira de Antropologia. Brasília: UnB, 2000.

Corrêa, Alexandre Fernandes. **Patrimônios bio-culturais**: um debate sobre novas estratégias preservacionistas. Curitiba: ABA, 2001.

Gonçalves, Janice. Os arquivos no Brasil e sua proteção jurídico-legal. **Registro**: Revista do Arquivo Público Municipal de Indaiatuba – Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, 2002.

Institutos dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo.

http://www.iantt.pt/instituto.html?menu=menu_iantt&conteudo=da_tt_ao_ian&conteudo_nome=Historial, acessado em 4 de maio de 2006.

Jardim, José Maria. **A dimensão virtual dos arquivos na perspectiva das políticas de informação**. *Seminario de Capacitación y Gestión en Archivos y Documentación*. Buenos Aires, 2000.

Jardim, José Maria. *Transparência e Opacidade do Estado no Brasil*. Niterói: EdUFF, 1999.

Oliveira, Cláudio Brandão de (org.). **Constituição da República Federativa do Brasil** Rio de Janeiro: Roma Victor, 2002.

Silva, Armando Malheiro da. *et alli*. **Arquivística** – teoria e prática de uma ciência da informação. Porto: Afrontamento, 1999.

Silva, Armando Malheiro da. **Relação entre as políticas e as práticas arquivísticas**: para uma releitura crítica e prospectiva. Porto, 2005.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2006.